# ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 6/2025 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV.

## I. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião ocorrida em 30 de dezembro do ano de 2025, às 12h50min, realizada na sala da Presidência no 2º andar do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.

## II. MEMBROS COMPONENTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

1. Thiago Costa Marreiros – Membro e Presidente do Instituto;
2. Fernanda Siqueira de Araújo Mousinho – Membro e Diretora do DAD;
3. Luciana Soares Adorno – Membro e Secretária;
4. Thiago do Amaral Rocha – Membro e Assessor Jurídico de carreira.

## III. PAUTA:

Principal ponto discutido na reunião do dia:

**1º ponto:** Deliberação acerca da realização de novo resgate de recursos no fundo IRF-M 1, com a finalidade de assegurar o cumprimento da Política de Investimentos de 2025.

## IV. ASSUNTOS TRATADOS:

Participam da presente reunião o Presidente, o Sr. Thiago Marreiros (Mat. nº 177.778-2), o Assessor Jurídico Tiago do Amaral Rocha (Mat. nº 149.815-7), a Diretora do Departamento Administrativo Fernanda Siqueira de Araújo Mousinho (mat. Nº 177.734-9) e, eu Luciana Soares Adorno (Mat. nº 161.765-2) Secretária e membro do Comitê.

Participaram na figura de convidadas as servidoras Fernanda Holanda e Carla de Negreiros, lotadas no setor DEGEFI.

Ao trigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às doze horas e cinquenta minutos, realizou-se reunião extraordinária do Comitê de Investimentos, na modalidade híbrida, convocada, com a finalidade de deliberar acerca de medida contingencial destinada a mitigar falha operacional que comprometeu a execução de deliberação de investimento aprovada em data imediatamente anterior. A sessão contou com a presença dos membros titulares do Comitê, do membro Tiago Amaral, em participação remota, bem como de duas novas integrantes que, por se encontrarem no aguardo da publicação de suas respectivas portarias de nomeação, participaram na condição de ouvintes, sem direito a voto ou assinatura da presente ata.

A pauta concentrou-se na análise da devolução de uma Transferência Eletrônica Disponível (TED) encaminhada ao Banco Santander, a qual foi devolvida sob a justificativa de erro de agência. Foi esclarecido que o estorno dos recursos à conta de origem somente se efetivaria após a compensação noturna, inviabilizando a disponibilidade financeira dentro do horário limite das dezesseis horas para a liquidação da operação de aquisição de Letras Financeiras previamente aprovada, o que poderia resultar em descumprimento da Política de Investimentos da instituição.

Diante desse cenário, o Comitê procedeu à análise de alternativa operacional de caráter excepcional, consistente na realização de resgate emergencial, com liquidação no mesmo dia (D+0), no montante de quinze milhões de reais, do fundo IRF-M 1, com o objetivo de assegurar a tempestiva execução da operação financeira programada. Foi atestado que o referido fundo apresentava liquidez superior a cento e setenta milhões de reais, garantindo a plena viabilidade do resgate sem prejuízo à sua gestão. Ademais, foi identificado risco residual limitado à eventual variação negativa da cota do fundo entre a data do resgate e

a data prevista para a reaplicação dos recursos, qual seja, dois de janeiro de dois mil e vinte e seis, risco este considerado marginal e aceitável frente à necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos.

Após as devidas análises e discussões, o Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade dos presentes, pela aprovação da medida contingencial proposta, autorizando o resgate do montante supracitado do fundo IRFM-1 para a imediata aquisição das Letras Financeiras, bem como determinando que o valor correspondente à TED devolvida fosse integralmente reaplicado no mesmo fundo no primeiro dia útil bancário de dois mil e vinte e quatro.

Como encaminhamentos, deliberou-se pela abertura de processo administrativo junto ao DGF, com a finalidade de instruir e arquivar toda a documentação comprobatória da operação, incluindo a presente ata e os ofícios pertinentes; pela expedição imediata de ofício ao banco, autorizando a movimentação financeira necessária; e pelo registro formal das deliberações nesta ata.

Ressaltando-se que, a Carteira do NATALPREV, com as deliberações acima, mantém-se bem alinhada com as obrigações futuras, bem como com a Resolução **CMN nº 4.963/2021** e a Política de Investimentos.

Esses foram os pontos essenciais em discussão e análise. É o que importa relatar, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 13h25min. E, eu Luciana Adorno fiquei responsável por elaborar a presente Ata, que vai por mim e pelos demais membros, assinada.

## V. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:

a) Publicar esta Ata referente à reunião extraordinária do mês de dezembro/2025.

b) Proceder às aplicações conforme especificado anteriormente.

c) Encaminhar para publicação no site da PMN a presente Ata.

**Thiago Costa Marreiros**
*Presidente do NATALPREV – Membro*

**Fernanda Siqueira de A. Mousinho**
*Diretora do DAD - Membro*

***Luciana Soares Adorno***
*Assessora Jurídica – Membro*

***Tiago do Amaral Rocha***
*Assessor Jurídico - Membro*